



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

*Edital de Chamamento Público para inscrição de comerciantes, **interessados em comercializar, durante a Semana do Município**, que acontecerão, simultaneamente, nos dias **04 a 09 de maio de 2024**, na Praça Manoel dos Santos Rocha e Rua Neta Rocha, em Itacurubi -RS.*

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº 91.573.048/0001-44, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte, sito à na Avenida Dez de Abril, 910, representado pelo Prefeito Municipal, **GELSO DOS SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições, visando à organização do uso de espaço público, por meio da Comissão Organizadora e da Secretaria Municipal da Agricultura, TORNA PÚBLICO o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento e seleção dos comerciantes do município de Itacurubi/RS, que tenham interesse em usar os espaços públicos destinados para comércio, no **evento Semana do Município**.

I – OBJETIVO

a) O chamamento público se destina à organização e delimitação do uso do espaço público e concessão, mediante o pagamento, de direito temporário de uso para comerciantes de lojas de roupas e confecção, lojas de brinquedos, lojas de produtos de beleza e cosméticos, atacadista, lojas de Materiais de construção e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

ferragem, lojas de comércio agropecuário e agrícola, cooperativas, agências bancárias e artesanatos e afins.

b) A comercialização ocorrerá em um espaço na estrutura da **Feira Municipal do Produtor José Antônio dos Santos – “Côco”**, sito à Rua Neta Rocha, em frente à Praça Municipal Manoel dos Santos Rocha, nesta cidade, que funcionará como **PRAÇA DE COMERCIALIZAÇÃO**

c) Será obrigatória a comercialização, nos dias 04 a 09 de maio de 2024.

d) Para a utilização dos espaços a que se refere este edital, somente será permitida a inscrição munícipes estabelecidos em Itacurubi/RS;

e) Será ofertada apenas 02 (duas) vagas e a concessão da vaga será por ordem de inscrição, ou seja, o primeiro escrito será no estande 1, o segundo escrito será no estande 2, o terceiro escrito será no estande 3, assim sucessivamente.

f) Será obrigatória a comercialização na Praça de Comercialização das 19:00 horas às 23:00 horas, os demais horários ficarão opcional para cada Comerciante.

II - ESPECIFICAÇÕES DOS ESPAÇOS

a) Os espaços devem ser ocupados para os fins a que se destinam;

b) Os credenciados deverão observar as vedações e exigências previstas neste edital, sob pena de perder o uso do espaço público para a presente e futuras concessões;

c) Será disponibilizado apenas o espaço dentro da estrutura da feira, sem estande.

III – VEDAÇÕES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

a) Aos CONCESSIONÁRIOS dos espaços, não será permitido:

- Utilizar barracas, lonas, tapumes, panos e afins para cobrir os estandes, de modo a causar poluição visual e prejudicar a estética do ambiente;
- Deixar o espaço para comercialização vago nos dias de programação, salvo por justificativa relevante aceita pela Comissão de Organização dos eventos;
- Utilizar outro espaço que não seja o que lhe foi concedido;
- Prejudicar os demais concessionários de espaços públicos mediante o uso abusivo da sua concessão;
- Utilizar sonorização própria nos espaços.

IV – OBRIGAÇÕES

a) Dos Concessionários:

- Abster-se das práticas vedadas no item III;
- Manter a limpeza e organização do seu espaço, bem como do espaço coletivo da Praça de Alimentação;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Utilizar identificação de credenciado, a ser definida pela organização do evento, no espaço da Praça de Comercialização;
- Manter o comércio funcionando, nos dias e horários mencionados no Item, alínea “f”.

b) Do Município de Itacurubi:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

- a) Conceder os espaços públicos aos credenciados selecionados, na forma deste Edital;
- b) Fornecer ronda noturna e segurança privada no local.

V – CONTRAPARTIDA

- a) **Pela concessão de uso dos espaços públicos durante os eventos, na forma deste Edital, cada credenciado selecionado pagará à Municipalidade a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), após a divulgação da seleção e até o dia 26 de abril de 2024, na Tesouraria da Prefeitura Municipal;**
- b) Antes do pagamento, o Concessionário deverá requerer a guia de pagamento, no Balcão do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal;
- c) Somente poderão participar do evento os selecionados com a contrapartida paga;
- d) Em caso de não pagamento da contrapartida até a data-limite, estipulada na alínea “a” supra, o selecionado perderá o direito à concessão, e em seu lugar será chamado o próximo melhor classificado.

VI - INSCRIÇÕES

- a) **As inscrições deverão ser realizadas entre a data de publicação deste Edital e até o dia 26 de abril de 2024;**
- b) As inscrições serão presenciais, na Secretaria Municipal da Secretária da Agricultura, mediante preenchimento e assinatura do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, na forma do ANEXO I;
- c) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- d) Cópia do RG ou CPF;
- e) Cópia do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

f) Comprovante de residência no Município de Itacurubi/RS, em nome do inscrito ou de familiar, mediante qualquer documento idôneo, a critério da Administração Municipal;

Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa – CEPEN, em nome do titular do pedido, seja pessoa física ou jurídica.

VII – DA SELEÇÃO:

- a) A seleção dos credenciados ocorrerá mediante a análise dos seguintes critérios:
- **Habilitação** – o Requerente cumpre com os requisitos para a inscrição;
 - **Produtos** – o Credenciado pretende comercializar produtos que atendem à finalidade do evento;

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Qualquer decisão tomada poderá ser recorrida para o Prefeito Municipal que decidirá imediatamente e fundamentadamente;
- b) Este Chamamento Público destina-se a incentivar e fortalecer o comércio local;
- c) Os casos omissos do presente edital deverão ser decididos pela Comissão Organizadora do Evento, juntamente com a Secretaria Municipal da Agricultura.

Itacurubi/RS, 22 de abril de 2024.

**GELSO DOS
SANTOS
SOARES:0119
3669081**

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Digitally signed by GELSO DOS SANTOS
SOARES:01193669081
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=A3 VALID RFB VS, OU=AR
CARDS, OU=Presencial, OU=
25449435000149, CN=GELSO DOS
SANTOS SOARES:01193669081
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.04.22 12:33:28-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.1.0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº /2024

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE
COMERCIANTES, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024**

Objeto a serem comercializados:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Responsável:

Fones:

Declara que conhece o Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Itacurubi, RS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente